



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 858, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

(AUTORIA: VEREADORA LENILCE CARVALHO)

Institui a Comenda Paulo Coelho.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA PAULO COELHO, destinada a homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços à área de saúde do Município de Piúma.

§ 1º A Comenda constituirá de um diploma, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma.

§ 2º A Câmara manterá registro escrito de todas as personalidades distinguidas com a Comenda.

Art. 2º A Comenda Paulo Coelho será conferida anualmente pela Câmara Municipal de Piúma a duas personalidades, por ocasião da sessão solene de entrega de títulos honoríficos de Cidadão Piumense.

Parágrafo único. A escolha dos agraciados será decidida em sessão plenária da Câmara, mediante a indicação dos líderes parlamentares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 30 de agosto de 2000.

PREFEITO